

COMPTA – EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, S.A.

Sociedade Aberta
Sede: Avenida José Gomes Ferreira, 13, Miraflores, 1495–139 Algés
Capital Social: 14.775.000,00 €
Capital Próprio: 3.952.131,51 €
Número único de pessoa colectiva e de matrícula na
Conservatória do Registo Comercial de Cascais 500 069 891

ASSEMBLEIA GERAL

AVISO DE INCLUSÃO DE PONTO ADICIONAL NA ORDEM DE TRABALHOS

Ao abrigo, nos termos e para os efeitos do disposto no nº 3 do artigo 378º do Código das Sociedades Comerciais, informam-se os Senhores Accionistas de que, no seguimento de requerimento, formulado em forma e no prazo legal pela Accionista Broadloop – Investments, SGPS, S.A., é incluído o seguinte ponto na ordem de trabalhos da Assembleia Geral marcada para o próximo dia 24 de Maio de 2010, pelas 11:30 horas:

7. Deliberar sobre a declaração da Comissão de Vencimentos relativa à política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização da sociedade.

■

Durante os quinze dias anteriores à data da assembleia, serão facultados à consulta dos Senhores Accionistas, na sede social e no sítio da sociedade, os elementos de informação preparatória previstos na lei.

Requisitos para participação e exercício do direito de voto:

A cada acção corresponde um voto.

Só podem assistir e participar na Assembleia, além dos membros dos corpos sociais, os accionistas que, até ao quinto dia útil anterior à data da reunião, tenham as acções averbadas ou registadas em seu nome ou depositadas na sociedade ou numa instituição competente para o efeito e esta comunique tal depósito à sociedade até ao terceiro dia útil anterior à data da reunião com a indicação de que ficam cativas até ao encerramento da Assembleia.

Os instrumentos de representação voluntária de accionistas, quer sejam pessoas singulares, quer colectivas, deverão ser entregues ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral até ao terceiro dia útil anterior à data da reunião, encontrando-se o respectivo formulário disponível no sítio da sociedade na Internet (www.compta.pt).

Os accionistas podem votar por correspondência, nos termos do artigo 22º do Código dos Valores Mobiliários, processando-se o voto da seguinte forma:

O sobrescrito contendo as declarações de voto deve ser dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e entregue na sede social ou para aí enviado por carta registada com aviso de recepção; tal sobrescrito deve dar entrada na sociedade até três dias úteis antes da data da reunião; o mesmo sobrescrito deve conter (1) as declarações de voto, uma para cada ponto da ordem de trabalhos, em subscrito fechado e independente com a indicação exterior do ponto da ordem de trabalhos a que se destina e (2) carta dirigida ao Presidente da Mesa, com a assinatura notarialmente reconhecida, manifestando a vontade de votar.

Algés, 27 de Abril de 2010.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,

Luís Filipe Alves Monteiro